RESOLUÇÃO Nº 212, de 04 de novembro de 2.003
Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 198, de 09 de abril de 2.002

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais noventa (90) dias, o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 198, de 09 de abril de 2.002, implementar as novas diretrizes dos trabalhos até então já realizados pela Comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de novembro de 2.003.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 04/11/03.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº